Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 22, DE 7 DE ABRIL DE 2004

PUBLICAÇÃO:
Órgão Oficial do Município
Ano VII - Nº 413
De 23/04/04
Pág. 23

Altera a redação do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu.

A Mesa da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do § 2º, do art. 43 da Lei Orgânica do Município, de 6 de abril de 1990, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 67. Os Secretários Municipais serão escolhidos dentre brasileiros maiores de dezoito anos, residentes no Município de Foz do Iguaçu e no exercício dos direitos políticos".

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 7 de abril de 2004.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13 / 04 / 2004
NÚRIA MARTIN CORDEIRO
Coordenadora Geral

NEY PATRÍCIO
Presidente em exercício

NILTON DE NADAI
Segundo Vice-Presidente

EDSON MEZOMO
Primeiro Secretário

ROZILY DE FREITAS
Segunda Secretária

CÂMARA MUNICIPAL • FOZ DO IGUAÇU • PR